## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0004160-64.2017.8.26.0037** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Alimentos

Exequente: Gabriel Brito da Graça Menor Rep. por Ane Cristina da Silva

Executado: Valdemar Brito da Graça

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

Homologado o acordo entre as partes (fls. 37/38) e, não havendo qualquer provocação durante o prazo de suspensão do feito, conforme decidido a fls. 49 e certidão de fls. 54, **JULGO EXTINTO** o processo, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Custas e despesas processuais pelas partes, meio a meio, observadas as regras da Lei 1.060/50, beneficiárias as partes da assistência judiciária.

Nos termos do convênio entre a Defensoria e OAB, arbitro os honorários em favor das advogadas nomeadas às fls. 09/10 e 40, no valor máximo da tabela, expedindo-se as certidões com o trânsito em julgado.

Ciência ao Ministério Público.

Arquivem-se oportunamente.

Publique-se. Intime-se.

Araraquara, 01 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA